



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 14/01/2019**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

**“03.04 - AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS-4G - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROJETO:-----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que, a Portaria número duzentos e vinte e nove barra dois mil e dezoito, de catorze de agosto, procede à criação do Programa CLDS-quatroG e aprova o respetivo regulamento;-----

Considerando que, nos termos do número dois, do artigo segundo, da referida Portaria, foi publicado o Despacho número cento e setenta e seis-C barra dois mil e dezanove, de quatro de janeiro, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o concelho de Penalva do Castelo é elegível no âmbito do referido programa, pelo que será alvo de financiamento;-----

Considerando que, tendo em consideração as características de vulnerabilidade social (desemprego, pobreza e envelhecimento), bem como a população residente, o montante atribuído a este concelho é de quatrocentos e oitenta e seis mil euros;-----

Considerando que, esta Câmara Municipal deverá manifestar o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-quatroG neste concelho, bem como a indicação da entidade coordenadora local da parceria para o CDLS-quatroG, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção; -----

Assim e, tendo em conta o atrás mencionado, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Manifestar o interesse no desenvolvimento do CLDS-quatroG neste concelho; -----

- Designar a Entidade Coordenadora Local da parceria para o CDLS-quatroG, a qual deverá ser feita de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Mais deliberou a Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção do Vereador, senhor Gabriel de Albuquerque Costa, proceder à realização de sorteio, para designar a Entidade Coordenadora Local da parceria para o CDLS-quatroG, de entre as seguintes Associações



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

que haviam sido consultadas anteriormente pelo senhor Presidente da Câmara e que manifestaram interesse em acolher este projeto: -----

- Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo;-----

-Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva; -----

- Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros". -----

Estavam presentes no sorteio, um representante da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo e um representante da Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros" Do sorteio resultou que: em primeiro lugar ficou o Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva, em segundo lugar ficou a Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo e em terceiro lugar ficou a Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de Germil "Os Melros". Assim, a Entidade Coordenadora Local da parceria para o CDLS-quatroG no nosso concelho é o Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,